



EDITAL Nº 014/2025

Retifica Edital 012/2025 do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para contratação por prazo determinado.

SANDRO TARTARI TONIAL, Prefeito Municipal em exercício do Município de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 12 referente ao PSS 001/2025 Anexo I que trata das Atribuições do Cargo, onde se lê e onde leia-se.

Onde se lê:

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar a Secretaria de Educação no programa de alimentação escolar em todas as escolas do Município e creches. Estabelecer as recomendações nutricionais diárias a serem oferecidas na merenda escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, do Município de Garruchos, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), exercendo as seguintes atividades:

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar o Município no controle de qualidade dos produtos adquiridos para a merenda escolar. Adequar os alimentos aos hábitos culturais e alimentares regionais. Ministrando cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras das escolas municipais e creches, bem como supervisionar as refeições oferecidas nestas entidades. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional para atendimento da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental, em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, com registro no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE e realizar a prestação de contas anual da merenda escolar do PNAE. Interagir com os agricultores e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal: de 20 (vinte) horas semanais.

Especial: sujeito ao trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, se assim for necessário, e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- a) Idade mínima: de 18 anos;
- b) Curso Superior na Área de atuação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Leia-se:

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Assessorar a Secretaria de Saúde, prestar assistência integral ao usuário, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e reduzir doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros, bem como elaborar cardápios e supervisionar a confecção para a população, visando a adequada alimentação.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. Possibilitar melhor rendimento do serviço, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como, zelando por sua armazenagem e distribuição. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde. Assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informês, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica. Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas semanais

Especial: sujeito ao trabalho externo, prestação de serviços em mais de uma unidade, se assim for necessário, e uso de uniforme.

Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Superior em Nutrição.

Habilitação profissional: Registro no respectivo órgão de classe.

Garruchos, 18 de fevereiro de 2025.

Sandro Taitari Tonial

Prefeito Municipal, em Exercício

